PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 033/2023 AO PROJETO DE LEI DE LEI 052/2023 – QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: DINILSON JOSÉ DOS SANTOS.

VALOR: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Entidade beneficiada: ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ

- CNPJ: 31.668.816/0001-11

- Endereço: Rua 15 de novembro, 49, bairro Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA.

Finalidade: Custear a aquisição de ração, medicamentos, produtos de limpeza, materiais para escritório; areia higiênica para gatos; caixa de transporte para manuseio diário dos animais; custeio de cirurgias dentro das necessidades da associação; aquisição de 03 (três) armários de aço para organização de produtos diversos; aquisição de 01 (um) computador de mesa completo; aquisição de 01 (uma) impressora "tanque de tinta"; manutenção de veículos; Seguro e IPVA de veículos; Pagamento de energia, água e internet; Manutenção e reparos da associação; Contratação e manutenção de 09 colaboradores.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRI
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2024, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Mantem-se na Unidade Orçamentária em ação já existente para custear o Projeto acima especificado.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
04 122 1333 2.032 – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica
Fonte Recurso 1500: recursos não vinculados de impostos.

VALOR TOTAL DA EMENDA: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Art. 2° - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar as ações do ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ.

Art. 3°- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁR
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

Dinilson José dos Santos.
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de apoiar e incentivar as ações do ASSOCIAÇÃO ANJOS DE PATAS CANAÃ, que é uma entidade social que desenvolve um trabalho de busca ativa, resgatando animais abandonados e vítimas de maus tratos em Canaã dos Carajás.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1072/2023, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 22 de novembro de 2023.

Dinilson José dos Santos.
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁR.
1ª Discussão
EM: 05/12/23
PRESIDENTE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 12/12/23
PRESIDENTE